

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre: numero avulso 240 reis. Em suas publicações pedidas, os assignantes terão até 25 linhas gratis, e o resto como se conveniar: as publicações dos que não forem assignantes serão previamente ajustadas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores: devendo vir legalmente responsabilisados—por seus autores—os escriptos de assumpto particular.

ANNO V.

Theresina.—Terça-feira, 7 de Setembro de 1869.

NUMERO 215

Acabamos de receber uma infausta noticia que nos veio commover em extremo!

Neste momento, os nossos olhos se arrazão de amargo pranto, e os nossos corações se encham de infinitas saudades!

Com voz intercoitada pela dor, temos a lamentar a morta prematura de um irmão de creanças, que era um athleta inspirado; um amigo leal, que era um thesouro de sinceras afeições; um pai de familia sempre carinhoso e desvelado; um cidadão illustre pelo seu saber e pelas suas virtudes!

Nossas fronteas abribuladas—curvã—se hoje sob as ramas sombrias de um esguio cypreste plantado a beira de um tumulo veneravel!...

Choramos sentidamente a morte de José Coriolano de Souza Lima, em quem a provincia perdeu, não só um dos seus mais dignos filhos, como, tambem, uma das suas mais viçosas esperanças.

Incansavel cultor das sciencias e das letras, desde os bancos da academia; jurisconsulto que se enriquecia em constantes lucubrações; prosador castigo e elegante; poeta quasi sempre inspirado;—José Coriolano era certamente um dos Piahyenses que mais honra fazia á terra natal.

Hoje, apenas resta delle a memoria de um bello nome puro; e lembrança de um bello talento que se pôde dizer malograda em vida, por que a maior parte de suas obras ainda não, virão a luz da publicidade.

Oxalá que não se percaão tão preciosos ineditos; muitos dos quaes tivemos occasião de apreciar, na intimidade que gosavamos junto ao distincto poeta.

Passemos a dar uma breve noticia dos seus últimos dias.

Atacado violentamente em sua saúde, que nunca foi vigorosa, o Dr. José Coriolano de Souza Lima—deixou em maio deste anno a comarca de Pastos Bons, d'onde era juiz de direito, e se dirigio á cidade de Caxias, onde esteve por algum tempo em uso de remedios. Sendo-lhe aconselhado o ar livre de seu sertão, esse bello valle do Carateús, onde o poeta abriu os olhos á luz desta região intertropical,—para alli se dirigio bastante melhorado, passando por esta capital em fins de julho ultimo. Chegadô ao termo de Principe Imperial, seu corpo ainda alquebrado, seu espirito ainda um pouco abalado,—sentiu como que rejuvenecer-se sorvendo a longos tragos as emanações agrestes, mas suaves, da serra e das collinas,—dos campos e do valle querido....

Os passeios pelas campinas, os banhos nos açudes, a alimentação succulenta do sertanejo, tudo isso, segundo suas proprias expressões, constituio—não ha muitos dias—o seu passatempo favorito.

Quando os seus dedicados e numerosos parentes e amigos d'aquelle termo—já concebido a doce esperança

de ver José Coriolano completamente restabelecido de seus graves incommodos: eis que, de repente, cobrem-se de luto!

A 24 de agosto pela manhã é elle encontrado morto no seu leito....

Seu corpo, frio cadaver, ia descer ao ultimo jasigo, tendo concluido a sua peregrinação sobre a terra; seu espirito havia, entretanto, subido até a presença de Deus,—d'aquelle Ser Omnipotente, cuja GRANDEZA o poeta sentira e cantara em vida!

O que nos resta agora?

Curvemo-nos ante a cruz da redempção, e oremos fervorosamente por alma d'aquelle finado cujo peito generoso mais de uma vez apertamos sobre o nosso.

Em quanto uma lagrima treme sobre nossas palpebras e cahe-nos sobre as faces que o soffrimento descora,—murmurem os labios piedosamente:

« Requiem eternam dona ei, Domine, et lux perpetua luciat ei. »

A IMPRENSA.

THERESINA, 7 DE SETEMBRO DE 1869.

Festividade Nacional.

Nos paizes livres só são considerados como de festividade nacional os dias que, no curso do tempo, marção alguma conquista da liberdade.

A independencia do povo, e por conseguinte a do paiz, é incontestavelmente uma das mais bellas conquistas d'aquelle genero; o dia, pois, da independencia do povo deve ser um dia de festividade nacional.

O cidadão do paiz independente—arrebata-se de praser, lembrando-se dos heroicos sacrificios, muitas vezes sanguinolentos, de seus antepassados para alcançarem a boa organização politica e social da patria: medita attentamente no doce sacrificio que elle mesmo faz de uma parte de sua independencia e liberdade individual para a manutenção dessa boa organização social; para a existencia desse mutuo auxilio, que constitue a segurança de todos, a custa de um muito diminuto limite nessas duas potencias características do ser pensante: ergue hymnos pomposos a essa combinação de sacrificios que produz a organização politica e social, fonte inexhaurivel de fecundos beneficios: elle admira extatico essa unidade moral que concentra todas as forças da actividade humana mobilisadas constantemente, produzindo diariamente a maior somma de bens com o menor sacrificio de commodos: elle vê o pensamento commum, base da organização, consolidando a existencia moral d'ella; elle conhece a promiscuidade de todos os elementos sociaes, porem vê o harmonioso concerto resultante dessa especie de confusão que o enleva, e então não pôde deixar de render sinceras graças ao Deus de infinita bondade, e de ineffavel misericordia, pela concessão de tão importante bem de que goza.

Desde porem que a sociedade organizada exige maior sacrificio da independencia e da liberdade individual, do que o que realmente é preciso para sua manutenção; a unidade moral, o mutuo apoio estremeceem em suas bases: a desharmonia d'essa admiravel combinação, que produz o pensamento com-

mum se torna visivel;—o desequilibrio dos sacrificios arruina o movimento social; os beneficios e os incommodos não são mais partilhados com egualdade; apparece uma concentração poderosa e insupportavel que ameaça absorver todos os bens em proveito de uns com evidente sacrificio dos mais; e d'ali o enervamento no desenvolvimento dos elementos sociaes.

Hoje completa 47 annos que o Brasil proclamou-se independente: será um dia de festividade nacional esse 7 de setembro?

Deixemos de parte qualquer juizo acerca da maneira por que, apóz o triumpho heroico de nossos paes na luta que sustentaram, lhes foi outorgada uma carta a que se chamou Constituição, pacto onde se estipulou as condições do sacrificio, os limites da independencia e liberdade individual para organização da unidade moral,—do mutuo auxilio, e para sua manutenção.

Vejamos como tem sido mantida a harmonia do concerto, como tem sido exegido o sacrificio da independencia e liberdade individual para a manutenção da unidade moral; como tem sido distribuido os beneficios resultados do mutuo apoio.

A independencia e liberdade individual de todo o brasileiro deve ser egualmente limitada para o fim da manutenção da sociedade: desde que houver desigualdade n'esse limite—desapparece a harmonia do concerto.

São brasileiros todos os nascidos no Brasil, diz o pacto fundamental; por tanto todos os nascidos no Brasil devem concorrer para manutenção da sociedade com egual somma de sacrificios de sua independencia e liberdade individual, para formarem a unidade moral—Nação:—á todos nascidos no Brasil deve ser distribuido os beneficios do mutuo apoio, sustentaculo da nacionalidade.

E' incontestavel a verdade dos principios estabelecidos.

No entretanto, na terra da Santa Cruz temos uma porção, e bem crescida é ella, de individuos que embora nascidos no Brasil, todavia não concorrem para a unidade moral da sociedade com a menor parte de sua independencia e liberdade individual; accrescendo que elles vivem, são seres pensantes, e nascidos no mesmo territorio em que nascemos todos; e não gosão todavia de independencia e liberdade individual, embora d'ellas nada tenham cedido para a manutenção do mutuo auxilio; para a organização da sociedade brasileira!

E como explicar-se esse quasi impossivel? A resposta está ao alcance de todos: é que a liberdade ainda não completou sua conquista nesta parte das terras da America, onde a escravidão é um cancro medonho; é que o Brasil não é ainda paiz livre...., e onde não ha liberdade não pode haver independencia; e não pode haver liberdade, onde ha—senhor e escravo!

Desviemos os olhos dessa mancha negra de nossa sociedade; encaremol-a tal como ella é: façamos abstracção do escravo....

As exigencias do recrutamento, as prisões arbitrarías da policia, convertida em julgadora, as violencias na decretação e arrecadação dos impostos pesando, como é notavelmente sabido, sobre a classe mais ignorante e menos favorecida da fortuna, produzem ainda o desequilibrio de limites na independencia e liberdade individual desses brasileiros, comparativamente com a d'aquelles que não soffrem esses onus.

Para a organização dos poderes—é onde

ainda mais manifesta se torãa a nenhuma limitação na independencia e liberdade individual de uns, e enorme restricção na de outros: a organização dos poderes politicos do paiz está confiada exclusivamente á força sempre invasora da autoridade.

No exercicio desses poderes, desde que ha uma vontade soberana e irresponsavel, manifestando-se ostensivamente, se comprehende que ella unica servirá de ponto de apoio a acção de todos os auxiliares dos diversos ramos do governo.

A tutela da autoridade desde a industria até a instrução, desde o baptismo até o enterramento,—completa o desequilibrio dos limites da independencia e liberdade individual; desequilibrio tanto mais notavel quando é certo que existe no imperio quem auferindo todas as vantagens do mutuo auxilio, e em maior escala que qualquer outro,—não tem todavia limite algum na independencia e liberdade individual; ao contrario tem em compensação a irresponsabilidade dos actos que praticar ate mesmo no desempenho dos deveres politicos e sociaes....

Não! O 7 de Setembro não é um dia de festa nacional; desde que o Brasil cobrio-se de luto em 12 de novembro de 1823, não lhe valendo para allivial-o nem mesmo a gala ephemera do—7 de abril de 1831!

Não! O 7 de Setembro não é um dia da viva satisfação para a terra do Cruzeiro; porque ainda em 16, 18 e 20 de julho de 1868 a dictadura estabeleceu que não houvesse independencia para a maioria da nação e que esta fosse considerada como colonia.... do conservantismo.

Se não temos hoje mais liberdade do que sob o reinado absoluto sem disfarce de D. João VI; se para usufruir as graças do poder, sem limite algum em suas liberdades individuais, os luzitanos d'outra ora forão substituidos pelos vermelhos de hoje,—que nos importa que Pedro I tivesse soltado nas margens do Ypyranga um brado enganador, uma vã promessa de redempção aos pobres sonhadores de uma liberdade sempre suspirada e jámais alcançada!

Sim, não pôde haver entusiasmo em um dia que só por mera ficção se diz que foi o da nossa emancipação politica: ainda temos o coração ralado pelo grito pungente de um Andrada que dizia ha perto de 46 annos no recinto da assembléa constituinte, ao ser dissolvida: « Daqui iremos para onde a força armada nos mandar! »

Como os captivos de Babilonia, nós devemos suspender as nossas harpas aos salgueiros até que sejam passadas as dez grandes semanas ou os 70 annos!

Aguardemos o momento da reedificação do templo.

Camara dos deputados.

O Sr. Coelho Rodrigues e o seu discurso na sessão de 3 de julho.

O discurso do Sr. Coelho Rodrigues pronunciado na sessão de 3 de julho encontra a mais esmagadora resposta na publicação com que hoje illustramos as paginas do nosso jornal, assignada pelo illustre Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, q' demonstra de maneira irresponsivel a leviandade com que o Sr. Coelho Rodrigues se aventura a tratar de negocios graves sem ter o menor conhecimento da maneira por que elles occorrerão, unicamente levado pelo desejo de maldizer e ferir reputações illibadas.

O illustre Sr. Dr. Doria explicando os fac-

tos que alterados servirão de motivo ao discurso do Sr. Coelho Rodrigues não emittiu uma proposição que não fosse acompanhada de um documento official, que a maledicencia do Sr. Coelho Rodrigues occultava ou esquecia, dizemos maledicencia para não supormos notavel ignorancia das cousas da provincia por parte de um seu representante, e que tem a veicidade de dizer em publica camara q' desejava mesmo empenhar-se na discussão das cousas da provincia.

Pensa o Sr. Coelho Rodrigues que por estar em uma camara unanime dirá o quanto pretender sem que lhe sejam devidamente tomadas as contas: engana-se porem...

Eis a resposta do Sr. Dr. Doria, para a qual chamamos a attenção dos leitores.

O *Jornal do Commercio* de 8 deste mez traz, sob forma de discurso proferido a 3 na camara dos Srs. deputados, uma diatribe do Sr. Coelho Rodrigues.

Um requerimento de informações, por elle apresentado, sobre as despesas feitas com o 2.º corpo de voluntarios da provincia do Piahy, por mim organizado quando eu a administrava, e commandado pelo Sr. tenente-coronel José Lustosa da Cunha, forneceu pretexto ao Sr. Coelho para invectivar-nos com uma rudeza de linguagem, realmente impropria da tribuna parlamentar. A aggressão de que fomos victimas se torna tanto mais estranhavel, quanto, versando sobre factos cuja prova depende das informações pedidas, não podia ser leal e conscienciosamente formulada, senão no caso de que essas informações por ventura autorissem nossa accusação.

Entretanto, desprezando as apostrophes virulentas da prematura catilinaria, tenho aguardado ancioso as informações solicitadas. Ninguém as deseja e estima tanto como eu; porque ellas justificarão plenamente os actos, de proposito deturpados, do ex-presidente do Piahy e do ex-commandante do predito corpo.

Não sei, porém, quando virão ellas a lume; não sei mesmo se jamais serão publicadas.

Nesta incerteza, resolvei romper o silencio que estava disposto a guardar, e anticipo-me em restabelecer a verdade.

A provincia do Piahy é uma das que primário na prestação de contingentes para a guerra que ainda hoje sustentamos. Graças á dedicacão inexcedivel dos Piahyenses, concorreu ella para essa guerra com um numero, relativamente, assaz consideravel de soldados. Basta notar, á vista de documentos officiaes que correm impressos, que na minha administração, no espaço de cerca de dez mezes, seguirão para a campanha mais de 2,000 praças. A maior parte destas foi de voluntarios da patria e de guardas nacionaes voluntariamente alistados, com os quaes superando difficuldades notorias, organizei e fiz partir tres corpos.

Nas diversas paragens donde vierão tantos cidadãos benemeritos, e na capital de Theresina, onde elles aquartelavão antes de dirigir-se definitivamente ao seu destino, nunca uma só voz levantou-se para pôr em duvida a espontaneidade da sua nobre resolução.

Só agora é que approvei ao Sr. Coelho, que me dizem ser filho e representante do Piahy, vir em plena camara marear as glórias de sua provincia natal, recusando o caracter de voluntarios da patria aos procedentes da comarca de Paranaguá.

Erão elles 231, entre os quaes alistou-se em primeiro lugar, dando-lhes o mais sympathico exemplo, o Sr. tenente-coronel José Lustosa da Cunha com dous filhos seus, diversos sobrinhos, inclusive tres fillos de seu irmão o Sr. barão de Parahim, e outros parentes conjunctos.

Para acudir ao appello nacional, abandonarão todos da noite para o dia suas familias, seus haveres, suas industrias, e vencerão immensas distancias através de toda a sorte de privações.

O patriotismo destes homens, tão admiravelmente posto á prova, o patriotismo destes singelos mas resolutos sertanejos, cuja maioria foi acabar sob a metralha inimiga ou nas enxergas dos hospitaes, é justamente o que menos pôde ser sophismado.

Contudo, o Sr. Coelho, attribuindo o seu

procedimento a effeito da sujeição aviltante em que os considerou collocados, em relação a essa familia da qual figura ser feudo a comarca de Paranaguá, pretende ainda inferir da data da sua inscripção a coacção exercida sobre seus animos.

Não era impossivel como pareceu-lhe, que, no 1.º de Maio de 1865, quando aquella inscripção começou, na mencionada comarca houvesse noticia do decreto de 7 de Janeiro.

Pela gazeta official *Liga e Progresso*, n.º 85, de 14 de Fevereiro, vê-se q' com data de 13 publicava-se um edital da presidencia, abrindo o alistamento de voluntarios da patria na capital, em observancia daquelle decreto, que alli já havia chegado então, sendo expedido para todos os pontos do interior.

Por conseguinte, ainda que se consumisse mez e meio, segundo o calculo exaggeradissimo do Sr. Coelho, n'uma viagem de Theresina á comarca de Paranaguá, o decreto teria sido conhecido nella em fim de Março, e dahi a um mez teria havido tempo sufficiente para que se achassem alistados os seus voluntarios.

Cumpra, porém, ponderar que os 231 voluntarios de Paranaguá não se inscreverão todos no 1.º de Maio. O periodo do seu alistamento estendeu-se além. Muitos foram arrolados em diferentes dias desse mez, e até nos do mez seguinte. E' o que se verifica em face de papeis authenticos, vindos do Piahy e recolhidos á secretaria do ministerio da guerra.

Afirmou ainda o Sr. Coelho q' os voluntarios de q' se trata erão simplesmente guardas nacionaes; tanto que o presidente da provincia não lhes mandou abonar fardamentos, a que os voluntarios não têm direito, e que, se esses guardas nacionaes perceberão a gratificação diaria de 300 reis que só compete aos voluntarios, é porque o presidente da provincia era sobrinho *in fieri* do commandante do corpo.

Eu seria tentado a exalamar aqui:—que meada!—como um deputado que interrompeu o Sr. Coelho neste ponto, se a exclamação cabida não fosse esta:—Que necessidade?

E' sedição que praças destinadas ao serviço militar não podem deixar de receber fardamento por conta dos cofres publicos. E se dos pretos dos voluntarios de Paranaguá fiz eliminar a parcella de novecentos e tantos mil reis relativa a fardamento, é porque essa quantia já estava empregada no que lhes tocava, e que com elles fora distribuido depois da confecção dos pretos.

Quanto á gratificação diaria de 300 reis, é preciso suppôr ainda crassa ignorancia em um censor que não sabe que, pelo decreto de 7 de Janeiro, tinham direito a ella tanto os voluntarios da patria, como os guardas nacionaes voluntarios, que lhes foram equiparados.

Remettendo o Sr. Coelho para a leitura desse decreto, desfarei mais um erro em que labora.

Não é exacto que Jovita Alves Feitosa tivesse assentado praça no 2.º corpo de voluntarios de Piahy. Da minha correspondencia official com o ministerio da guerra em 1865, o que consta expressamente é—que permiti que aquella mulher seguisse com o dito corpo, com o fim principal de que seus serviços fossem aproveitados na campanha em algum hospital de sangue.

Em abono da minha deliberação, citei até o procedimento dos presidentes da Bahia e das Alagoas, que já haviam accedido pessoa do sexo feminino para enfermeiras dos soldados na guerra. Tolerarei, é verdade, que ella usasse das insignias de 2.º sargento; o que alias, accendendo o entusiasmo publico onde quer que ella se apresentou, contribuiu para facilitar a acquisição de muitos voluntarios.

E se ella percebeu vencimentos correspondentes áquelle posto, é que, até o acto da sua despesa, alguns vencimentos, talvez até superiores, lhe devião ser pagos em attenção ao mister para que o governo provincial a contractara.

Nenhuma estranheza, pois, merece semelhante despesa, nem tão pouco a do transporte dos voluntarios desde a villa de Santa Philomena até a cidade de Theresina.

Fez-se esse transporte, que prolongou-se por perto de um mez, pelo rio Parahiba e n'uma distancia de cerca de 200 leguas, em algumas balsas de burity e em um bote.

Não custou elle bom dinheiro, não, conforme a insinuacão do Sr. Coelho; custou apenas 552\$ ou pouco mais de 2\$200 por cada praça. Veja o Sr. Coelho a ordem que dei para o pagamento dessa quantia no officio que dirigi ao inspector da thesouraria de fazenda, datado de 5 de Agosto de 1865, e publicado na gazeta official, a *Imprensa*, n.º 34 de 17 de Março do anno seguinte.

A notavel barateza desta despesa ha de agora, cuido eu, acalmar o irrequieto zelo do Sr. Coelho, pela applicação dos dinheiros publicos; e, se elle, não obstante, teimar em querer saber o destino que tiveram os tallos de burity das balsas em questão, só lhe poderão responder as pessoas com quem se ajustou a conducção dos voluntarios de Paranaguá, para a qual servirão essas balsas juntamente com o bote.

A fóra as despesas de transporte, as que autorizei no Piahy com referencia ao 2.º corpo de voluntarios foram as seguintes:

Pagamento do pret e das folhas dos voluntarios de Paranaguá, do 1.º de Maio a 30 de Junho:—*Officio de 27 de julho de 1865, publicado na Imprensa n.º 32 de 3 de Março de 1865.*

Pagamento, relativo ao mez de Julho, do pret e das folhas dos mesmos voluntarios e de outras praças e officiaes com que se completou o effectivo do corpo; adiantamento de 3 mezes de soldo simples aos officiaes, e de 15 dias de etapa ás praças, a contar do 1.º de Agosto:—*Officio de 2 e de 9 de Agosto inserto na Imprensa n.ºs 33 e 34 de 10 e de 17 de Março do anno posterior.*

A importancia de todas estas despesas está discriminada com a maior clareza na certidão exhibida pelo Sr. Coelho, que as censurou apenas na parte relativa ao pret do 1.º de Maio a 30 de Junho; porque esse pret foi numerico e não o acompanhou a competente relação de mostra.

«Esse facto, observou elle, é bastante grave, e envolve não só a responsabilidade de quem mandou executar o pagamento, como a dos empregados de fazenda que o executarão fóra das condições legais.»

Quem conhece, ainda superficialmente, a forma de um pret, sabe que, abrangendo este um numero crescido de praças, não pôde deixar de ser numerico, e, como o de que se trata, comprehendia 231 praças, foi e só devia ser numerico. E para que havia de ser nominal, se o instruiu, conforme o estilo, a respectiva relação de mostra, a qual é que ha de ser sempre nominal?

Mas o Sr. Coelho nega a existencia dessa relação de mostra. Como! Que ella foi apresentada á thesouraria de fazenda o adverte em formaes palavras a certidão de que fez tanto cabedal; e se na data da certidão não foi encontrada, é porque não podia ter ficado naquella repartição.

Então onde foi parar, onde está ella? Na pagadoria militar desta corte.

Se o Sr. Coelho der-se ao trabalho, que talvez tivesse tomado mesmo antes de formular o seu requerimento, de ir áquelle estação, hão de lá mostrar-lhe junto do pret numerico tão stigmatizado, a tal relação de mostra cuja supposta falta lhe fez soltar iracundos brados. Hão de pôr-lhe tambem diante dos olhos, além dos outros pretos, (nao ha um só que não seja numerico), todos os mais documentos comprobatorios das despesas mencionadas que mandei fazer com o 2.º corpo de voluntarios.

Examine-os um por um, esclarecidamente e de boa fé, e depois sustente, se for capaz, que o ex presidente do Piahy, autorizando taes despesas, malbaratou os dinheiros publicos.

E' nos archivos da mesma repartição que o Sr. Coelho tambem encontrará varias peças officiaes que attestão, de modo irrecusavel, a probidade com que o Sr. tenente-coronel José Lustosa da Cunha despendeu todas as quantias que recebeu dentro e fóra do paiz, na qualidade de commandante do seu corpo.

Alli se convencerá, se já não tem certeza disto, que elle não repoz qualquer somma, ou avultada ou insignificante; que elle ajustou contas de todos os dinheiros a seu cargo; que nem uma dessas contas lhe foi glossada; que enfim, nem uma foi mandada considerar liquida por criminosa indulgencia de ministros.

As suas contas foram invariavelmente documentadas, havendo apenas uma parcella de 223\$800 legalizada sob sua exclusiva assignatura. Essa parcella representava gastos miudos feitos em Montevideo com o desembarque e carreto de bagagens do corpo, que então se compunha de mais de 500 praças. Fóra impossivel colleger recibos a respeito de semelhantes despesas, e o digno Sr. conselheiro director da repartição fiscal da guerra, em uma informação escripta que deu, opinou que se podia mandar aceitar uma conta assignada pelo Sr. tenente-coronel José Lustosa, na qual se especificassem as mesmas despesas.

O ministro da guerra conformou-se com a informação do integerrimo Sr. Calasans, e no sentido della expedio-se o aviso de 12 de Outubro de 1866, assignado com effeito pelo Sr. conselheiro Paranaguá que acabava de entrar no exercicio da pasta da guerra.

Não houve em sentido analogo mais algum aviso além deste, que aliás parece que o ministro o mais escrupuloso não daveria subscrever sendo certo que com outros commandantes de corpos, e a proposito de despesas identicas, se procedera do mesmo modo, como era de equidade.

Sem embargo, o Sr. Coelho abalçou-se a asseverar que « havia alguns avisos do ministerio da guerra, então occupado pelo Sr. conselheiro Paranaguá, mandando em presenca de contas de seu irmão considerar como liquidas algumas quantias não justificadas por documentos! »

Esta clamorosa calumnia, reunidas ás outras, dá a medida completa do concentrado rancor que inspirou as apreciações do libello famoso do Sr. Coelho.

No frenesi mal contido de macular illibadas reputações, elle não vio na organização e na marcha do 2.º corpo de voluntarios do Piahy senão uma mina, da qual, segundo suppoe, a mais sordida especulação extrahio não só abundancia de ouro, mas tambem uma alluvião de mercês honorificas.

O ouro explorado da mina está bem visto qual foi, e quanto ás honras que ella produziu, o Sr. Coelho, individuando as que couberão ao Sr. tenente-coronel José Lustosa da Cunha e a seu irmão o Sr. barão de Parahim, induz-me a accrescentar algumas palavras a semelhante respeito.

O Sr. tenente-coronel José Lustosa da Cunha, que a troco de todo o genero de sacrificios acompanhou o corpo de seu commando desde sua longinqua provincia até o campo da honra, onde permaneceu por muito tempo e tomou parte em dous combates memoraveis, não merecia por ventura ser distinguido, como foi, com um habito da ordem do Cruzeiro e com as honras de um posto superior ao seu?

Quanto ao Sr. barão de Parahim, foi-elle agraciado com o titulo que tem, em attenção a relevantes serviços que prestou não só durante a reunião dos voluntarios da sua comarca natal, mas em épocas anteriores.

Ha muito o haviam recommendado ao governo imperial e solicitado para elle aquelle titulo, que afinal foi-lhe concedido, dous illustres presidentes do Piahy, os Srs. Drs. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque e Manoel Antonio Duarte de Azevedo, actualmente collegas de camara do Sr. Coelho.

O juizo nimamente honroso que estes dous cavalheiros emittirão a respeito do Sr. barão de Parahim que aliás é descripto pelo Sr. Coelho como um *potentado feudal*, está consignado nas suas confidenciaes de 27 de Abril de 1860 e de 27 de Janeiro de 1861. Em presenca dellas, que lhe não devem ser suspeitas, o Sr. Coelho mesmo decidirá se fallou seriamente na historia do *feudo* e se acha que foi barateado o *baronato*, do qual fez especial menção.

Diz a primeira das duas referidas confidenciaes do Sr. Dr. Diogo Velho:

«—Ilm. e Exm. Sr.—Notando que nesta provincia não ha presentemente um só titular, entretanto que reúne todas as qualidades e requisitos necessarios a merecer esta honra o coronel da guarda nacional José da Cunha Lustosa, proprietario abastado, cidadão conceituado e prestimoso, com os melhores precedentes e relevantes serviços á ordem publica e integridade do Imperio, devendo ter especial menção os prestados durante a rebelião que devastou esta e a provincia do Maranhão no anno de 1839 e seguintes, na qual prestou serviços de campanha como commandante de forças, além de concorrer com donativos pecuniarios aos cofres publicos para as despesas da guerra, apresento a V. Exc. o seu nome, afim de que, servindo-se de leva-lo opportunamente á presença de S. M. o Imperador, seja considerado pelo modo que o mesmo augusto Sr. achar conveniente.

« Devo acrescentar que o referido coronel é actualmente commandante da ordem de Christo, commandante superior da guarda nacional do municipio de Paranaguá e director geral dos Indios etc, e tem exercido diferentes cargos de eleição popular, e nomeação do governo geral e provincial. »

A proposta da confidenciação do Sr. Dr. Duarte de Azevedo é concebida nos seguintes termos:

« Barão.—O commandante José da Cunha Lustosa prestou relevantissimos serviços á causa da legalidade, e sem estipendio algum, na rebelião de 1839, auxiliando a columna expedicionaria da Bahia, e concorrendo com sua pessoa, familia e fortuna para o triumpho da ordem.

« E' o director geral dos Indios, no exercicio de cujo cargo tem dado exuberantes provas de seu genio servidor e desinteressado. E' o actual commandante superior da guarda nacional de Paranaguá, e tem occupado sempre todos os primeiros cargos de eleição popular no seu municipio, e os mais importantes de nomeação do governo, em todos os quaes se tem distinguido. Gosa na provincia de geral consideração, e acaba de prestar com sua fortuna grande auxilio aos povos acommettidos de fome, quer aos do seu municipio, quer aos emigrados dos sertões da Bahia, conseguindo por seus esforços diminuir consideravelmente aquelle flagello, salvando por esse modo muitas vidas. Pelo respeito e veneração de que gosa é o mais forte baluarte da manutenção da paz no termo da sua residencia. »

O Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, que tambem administrou a provincia do Piahy, á qual dotou do mais assignalado beneficio a que ella podia aspirar, qual a da mudança da sua antiga capital, já tinha reconhecido o distincto merecimento do Sr. barão de Parahim, nas linhas abaixo transcritas:

« O Sr. coronel José da Cunha Lustosa emquanto servi o cargo de presidente do Piahy, mereceu-me a maior consideração e estima, não só por seus successivos e importantes serviços, prestados á causa legal em 1839, como pelo seu espirito de ordem e zelo no desempenho dos empregos q' exerceo; qualidades que lhe tem grangeado a confiança de todos os presidentes de sua provincia, e o têm ainda constituído uma das mais legitimas e benéficas influencias de sua terra natal. »

Eu podia concluir aqui; não quero fazê-lo, porém, antes de refutar mais um facto que o Sr. Coelho emphaticamente declarou digno de passar aos annaes do parlamento, acrescentando q' ser-me-hia mui difficil contestá-lo. Esse facto respeita ao Sr. tenente-coronel José Piahylyno Rodrigues de Macêdo.

E' certo que este senhor em meados de Dezembro de 1865 se apresentara em Thezina com um contingente de voluntarios da patria e de guardas nacionaes, alguns angariados a esforços seus. Tinha elle se offerecido á presidencia a marchar para o sul do Imperio com o dito contingente, e eu francamente lhe acceitei o seu offerecimento. Dias depois, entretanto, o Sr. Piahylyno adoeceu de molestia grave, que lhe obsteu a realizar o seu louvavel intento; e em consequencia dirigio-me o seguinte officio, datado de 30 daquelle mez de Dezem-

bro e publicado na *Imprensa* n.º 26 de 20 de Janeiro de 1866:

« Continuando a soffrer em minha saude, por mais esta vez cumpre-me declarar a V. que é inteiramente impossivel para mim marchar para a campanha do sul, como desejava e por V. me fôra determinado em virtude do meu offerecimento; o que comunico a V. »

A despesa do Sr. tenente-coronel Piahylyno não foi filha de despeito ou capricho; acha cabal explicação neste officio. Como se vê, ella foi-lhe concedida por mim, attendendo ao ponderoso motivo allegado e á sua insistencia. Não pôde, pois, offerecer contra o ex-presidente do Piahy o argumento que della quiz tirar o Sr. Coelho.

Rio, 20 de julho.

Franklin Doria.

São Gonçalo.

E' pastor ou é lobo? A esta pergunta feita no « Piahy » n. 96 do 1.º de agosto passado responde a Verdade do modo seguinte:

Claro Pereira de Araujo fez citar a José Pedro de Araujo para uma questão civil, o qual compareceu na villa com testemunhas.

Claro, receando o valor das provas de seu competidor, recorreu ao valimento de seu cunhado o tenente-coronel Almiro Soares do Nascimento, que se achava na villa e no exercicio do commando superior da guarda nacional, para que dêsse alguma providencia em ordem a que ficasse elle aliviado do pezo das provas do seu antagonista. Bastou isto, para que o tenente-coronel Almiro, no dia 18 de julho, mandasse pôr debaixo de cerco a casa em que José Pedro se achava, declarando que era para agarrar uns homens que ali estavam para recrutar, e designados da guarda nacional. Não é preciso dizer-se que não havia recruta, nem guarda nacional designado: o fim era amedrontar-se as testemunhas, porque o dia da audiencia se aproximava. A casa em que se achava José Pedro esteve cercada desde o dia 18 até o dia 20, sem que della podessem sahir tres das testemunhas que erão solteiros, e que receiavam em verdade serem victimas da prepotencia. Todos os dias se augmentava o numero de praças desse cerco, e cada vez mais as testemunhas se tornavam amedrontadas: o que motivou que José Pedro procurasse seu advogado o Dr. Canuto José da Silva Lobo, e lhe narrasse o occorrido: o qual lhe disse que nada receiasse porque se accaso os homens fossem presos, o que elle duvidava, não sendo criminosos, como de facto não erão, se tentaria perante o juiz de direito—*habeas-corpus*, e elles seriam soltos.

Na noite do dia 20 voltou José Pedro a casa do Dr. Canuto, e bastante surprehendido, narrou que os soldados que cercavam-lhe a casa, já em numero de 20, ou mais, prohibiram-lhe que n'ella entrasse! O Dr. Canuto aconselhou a José Pedro que procurasse duas ou tres testemunhas, e que de novo tentasse em presença d'ellas—entrar em sua casa: e que se lhe fosse obstada a entrada perante essas testemunhas voltasse a sua casa para dar-lhe esta noticia. Poucos momentos depois José Pedro voltou, e declarou que foi-lhe de novo prohibida a entrada em sua casa; em cujas portas quer de frente, quer de fundo estavam encostados soldados armados! O Dr. Canuto admirando-se de um semelhante acontecimento, convidou a algumas pessoas que estavam com elle para irem mesmo testemunhar tão estupendo e escandaloso arbitrio, o que fizeram, indon'esse numero o Rev.º vigario q' alli se achava. Divulgou-se na villa a noticia da violencia de que era victima José Pedro, e muitas pessoas gradas, e do povo corrião para o lugar onde é situada a casa em que José Pedro se achava: todos querião com os proprios olhos presenciar o brinquedo innocente da força publica com um cidadão, prohibindo-lhe o ingresso em seu domicilio!

Os soldados vendo que chegavam diversas pessoas ali « calarão bayonetás » e disserão ao Dr. Canuto, que lhes fez ver que José Pedro era dono da casa, e queria para ella

entrar, que não podião n'isso consentir por que tinhão ordem do delegado tenente-coronel Manoel Antonio para não deixar entrar pessoa alguma, e nem tambem sahir as que por accaso estivessem dentro!

O Dr. Canuto indagou dos soldados se havia na casa algum criminoso a quem se procurava prender; responderão que não. Immediatamente o Dr. Canuto dirigio-se para a casa do Dr. juiz de direito, acompanhado de todos quantos se achavão presentes, e pediu-lhe que interviesse em ordem a que não continuasse um escandalo e uma violencia tão estranhavel da parte de autoridades que abusavão assim de seus deveres. O Dr. juiz de direito prometteu a todos os presentes que naquelle mesmo momento ia entender-se com o commandante superior e delegado e confiava que seria attendido.

Poucos momentos depois José Pedro foi chamado, e juntamente o coronel Raimundo Antonio Borges, que se achavão em casa do vigario, porque José Pedro não tinha onde dormir, e forão para a casa cercada, onde já estavam o juiz de direito, o commandante superior, o delegado e outras pessoas. O delegado pediu a José Pedro que fizesse sahir as pessoas que estavam no interior da casa, o que sendo feito perguntou elle para o commandante superior se era algum d'elles os que procurava; ao que respondeu o Sr. Almiro que não; retirando-se o cerco, ficaram os homens em paz, e José Pedro em sua casa.

Se não fôra o comparecimento do Dr. Canuto, e outras pessoas gradas ao lugar do crime da policia talvez que tivesse a população se precipitado sobre as bayonetás desses soldados; porque em verdade a indignação foi geral.

Eis fielmente exposto o facto a que fez referencia o « Piahy » supracitado.

Onde existião ou estavam os tres guardas nacionaes designados cuja fuga se procurou favorecer por meio da força?

Abertas as portas da casa de José Pedro, presentes ao commandante superior todos os individuos que nella estavam elle declarou que não era nenhum d'elles os que procurava, e deixou todos em paz.

E' que o cerco da casa, e a ostentação de poderio e da força publica em movimento erão feitos para o fim de servir o Sr. Almiro aos interesses de seu parente amedrontando as testemunhas que vinhão depôr na questão civil entre José Pedro e elle!

No entretanto desfeito, pela intervenção do Dr. juiz de direito, o plano do commandante superior, desmascarado o embuste de seu procedimento; sirva o facto para meio de injuriar-se caracteres honestos e sisudos! Nada admira: os dominadores não estão ainda fartos e satisfeitos.

O vice-presidente é tio do tenente-coronel Manoel Antonio; que é amo do outro autor da *patuscada* policial; nada mais precisa.

Rio, 13 de Julho de 1869.

A onda-sobe.

Até hontem a adulação ao ex-general em chefe só podia ser prejudicial aos thuriferarios e ao idolo.

Não se comprometia nenhum interesse publico nesse innocente recreio de alguns poetas em torno do seu Mecenas.

Hoje, porem, a adulação é reprehensivel porque o proprio governo imperial dá um desmentido ao Sr. conde d'Eu, o general em chefe em serviço do mesmo governo, para poupar o milindre e a sensibilidade do Sr. duque de Caxias.

O Sr. conde d'Eu, telegraphando para o commandante de nossas forças navaes, dizia, sob á sua responsabilidade, no fim do seu despacho:

« A maior parte do armamento que o inimigo tem, foi por elle mandado apanhar no campo de batalha de Lomas Valentinas. »

O *Jornal do commercio* e a *Reforma* publicaram o despacho do principe com todos os seus periodos.

Mas este despacho podia ir encommodar o Sr. Caxias no seu retiro da Tijuca. Cumprira rebaixar o principe, condemnando a sua imprudencia de diser a verdade sem reboço.

O governo, pois, mandou supprimir o trecho citado, tanto na folha officiosa como no *Diario official*!

Se o facto referido pelo principe general em chefe é verdadeiro, não condiz com o caracter do presidente do conselho e de seus collegas o criminoso intento de occultarem á nação brasileira.

Se não é verdadeiro. . . Esta hypothese é tão offensiva ao Sr. conde d'Eu, que só podia ser inculcada ao publico pelo delirio de aduladores despeitados: não a discutimos: rejeitamos-a liminarmente.

Qualquer, porem, que fosse a magoa do governo com o pequeno encommodo de espirito por que alguns minutos houvesse de affligr o illustre duque, não lhe era licito supprir palavra alguma no telegramma do principe destinado ao paiz, cujas forças commanda.

O governo commetteu nada menos do que duas faltas graves:

Occultou a verdade á nação.

Duvidou do criterio do conde d'Eu.

F. OCTAVIANO.

(Da Reforma)

A guerra e o governo de julho.

—Lê-se na *Opinião Liberal*:

A 16 de julho de 1868 assumio as redeas do estado a situação conservadora.

Dous motivos actuaram no animo do imperador para semelhante escolha e preferencia:

—O brilho da prerogativa e omnipotencia imperial na escolha dos senadores,

—E o achar-se a guerra nas mãos de um chefe conservador—.

Simplificando, pois, temos que—a guerra e o poder moderador— foram as duas unicas razões de estado; que elevaram os conservadores ao poder.

O que, porém, têm os conservadores feito da guerra?

Acharam o exercito com dous mezes de soldo por pagar, e não só não saldaram essa divida sagrada, como ainda até hoje não deram um só vintem aos pobres soldados!

A divida, de dous mezes está elevada a 12 mezes!

E' verdade que o estado ganhava nesse expediente, economisando centenas de contos com a hecatombe dos seus credores nos combates de dezembro. . . .

Acharam o exercito vestido, com roupa de inverno e verão, vestido mesmo com asseio; calçado; a cavallaria bem montada, dispondo de todos os meios de transporte e acção: e, depois de quasi onze mezes, o Sr. conde d'Eu vae encontrar esse mesmo exercito semi-nú, descalço, a cavallaria a pé, incapaz de mover-se.

Receberam um exercito numeroso, animado, entusiasta, ardente por combater, tendo á sua frente generaes de prestigio, da que era chefe o Sr. Caxias, por cuja espada subiram ao poder.

Depois de quasi onze mezes esse mesmo exercito está consideravelmente disimado e fraco; seu chefe deserta ás occultas do lugar de honra; a disciplina affrouxa-se; o exemplo do chefe suscita nas fileiras ardentes desejos de ser seguido; predomina o desanimo e o tédio pela causa que antes o entusiasmava!

E a guerra volta ás suas primeiras difficuldades, enquanto os impostos e os juros da divida publica, sempre crescentes arrastam o paiz para um estado de anarchia e horrivel bancarrôta!

Mas enquanto as difficuldades da guerra augmentam com tão desgraçada gerencia dos fataes 11 mezes: enquanto o paiz vae descambando mais acceleradamente no abysmo, de outro lado surge uma grande compensação:

—A prerogativa do poder moderador attingiu á idclatria!

Os conservadores não terminaram, antes arruinaram completamente a guerra; mas souberam fazer uma camara unanime para entoar hymnos ao—poder moderador—.

E' quanto bastava. Isto lhes dá direitos á perpetuidade!

E quando este paiz fôr devorado pelo abysmo; quando a guerra imperial e a miseria fizerem desaparecer este imperio, ficará o—poder moderador—pairando no espaço, sobre o cadaver que lhe foi sacrificado pelos sacerdotes da prerogativa dos braganças.

Ministerio da Justiça.

Senhor.—Mandou Vossa Magestade Imperial, por aviso de 23 de outubro corrente, que a secção de justiça do conselho de estado, tendo em vista os arts. 23, § 2.º do regulamento n. 120 de 1842, 6.º do decreto n. 1296 de 14 de dezembro de 1853, consultasse com o seu parecer sobre o seguinte ponto:

« Ao juiz de direito nomeado chefe de policia, quando pertencia a 1.ª entrancia, mas demittido ou exonerado daquelle cargo, depois de haver completado o quadriennio, pôde ser designada uma comarca da mesma entrancia? »

Os arts. citados são os seguintes:

« Art. 23, § 2.º do regulamento n. 120 de 1842.

« Artigo: Deixarão os mesmos lugares nos casos seguintes:

« § 1.º

« § 2.º Sendo dispensados ou por mera deliberação do governo ou a requerimento seu, a que annua o mesmo governo.»

« Neste caso os que forem desembargadores regressarão para as relações nas quaes se achavão em exercicio, e os juizes para os lugares dos quaes havião sido tirados, ou para outros equivalentes.»

Art. 6.º do decreto n. 687 de 1850.

« Para os lugares especiaes de chefes de policia pôde o governo escolher juizes de direito de qualquer das tres entrancias; mas por essa escolha não—adquirem direito a considerar-se da 2.ª entrancia senão depois de quatro annos de serviço e da 3.ª só depois de sete.»

Decreto n. 1296 de 1853.

« Que ao chefe de policia exonerado ou demittido compete o ordenado de juiz de direito até regressar para o lugar, de que foi tirado, ou para outro equivalente, em vista do art. 23 do regulamento n. 120 de 1841.»

A secção de justiça do conselho de estado responde negativamente ao quesito proposto, á vista do art. 6.º do decreto n. 687 de 1850 (acima transcripto), o qual declara que o juiz de direito, que no exercicio de chefe de policia completa o quadriennio adquire direito a ser considerado de 2.ª entrancia.

E, pois, sendo elle considerado de 2.ª entrancia, conforme a dita disposição não pôde regressar mais para a primeira entrancia e lhe deve ser designada uma comarca de segunda.

Sendo, como é, importante o exercicio do cargo de chefe de policia, não quiz a lei que o juiz de direito que o exercesse houvesse de soffrer prejuizo na sua carreira, e em consequencia determinou por esse artigo uma excepção em favor delle.

Assim que o juiz de direito, que exerce o cargo de chefe de policia, posto que não promovido effectivamente á 2.ª entrancia é considerado de 2.ª entrancia, se nesse cargo completa o tempo necessario para ser promovido a ella, assim como é considerado de 3.ª entrancia se preenche os annos que para ella são necessarios.

Sem duvida, a equivalencia dos lugares determinados pelo art. 23, § 2.º do regulamento n.º 120 de 1842 é, depois do decreto n.º 687 de 1850, aferida pelas disposições deste decreto relativas ás entrancias.

E' este o parecer da secção de justiça do conselho do estado.

Vossa Magestade mandará o que fôr mi-lhor.

Saia das conferencias da secção de justiça do conselho do estado, em 23 de novembro de 1868.—José Thomaz Nabuco de Araújo.—Visconde de Jequitinhonha.

Como parece.—Paço imperial em 25 de novembro de 1868.

Com a rubrica de sua Magestade o Imperador.—José Martiniano de Alencar.

PUBLICAÇÕES GERAES.

Picos, 24 de agosto de 1869.

No dia 11 do corrente falleceu neste termo, de um pleuriz, o proprietario Renovato da Rocha Soares, membro de uma das melhores familias do municipio, e de um comportamento exemplar e edificante. Sempre foi conservador, não obstante não terem nunca os seus serviços merecido a menor recompensa desse partido que timbra em depreciar o merito e a virtude para galardoar a traficancia, a fraude, a devassidão e o crime! . . . Nunca se lhe reconheceu um inimigo! . . .

Homem de uma vida anstera,—dedicado especialmente ao serviço de—Deos—o fallecido Renovato da Rocha Soares, soube conquistar a estima, consideração e até admiração de todos os seus municipes. E com effeito elle era digno disso; pois é raro e talvez singular encontrar-se na epocha actual um homem tão religioso, tão puro e tão cheio de desapego pelas cousas terrenas! Viveu 43 annos incompletos e sempre no estado de solteiro, sem que houvesse jámais constado a ninguem alguma impureza sua. . . . Nunca! . . . nem mesmo no tempo de rapaz, de sorte que era geralmente reputado tão casto como a mais pura vestal. Extraordinariamente economico e trabalhador, elle tinha posto no cêo toda sua esperanza, toda a sua felicidade e toda a sua ambição.

Na cidade de Oeiras, e nas villas de Jai-coz e Picos o distincto finado era bem conhecido pelos reiterados actos de caridade e de piedade, que praticava; sobresaindo entre outros os reparos ultimamente feitos na capella de N. S. da Conceição da Bocaina, que se achava em completa ruina e que elle, por meio de subscrição que promoveu entre o povo, reedificou e poz no estado de solidez, de asseio e limpeza em que ora se acha: por tanto, pode-se-lhe applicar com muita justeza a seguinte estrophe de J. B. Rousseau:

Heureux qui, du ciel occupé,
Et d'un faux éclat detrompé,
Met de bonne heure en lui toute son esperance!

Deos queira conceder a esse bom filho, bom irmão, excellent amigo e optimo cidadão o merecido premio!

A' seus parentes dezejamos uma verdadeira resignação para supportarem tão tremendo golpe.

Illm.ºs Srs. redactores.—Rogo-lhes o obsequio de publicarem o seguinte curioso artigo que um menino, meu afilhado, encontrou um dia destes entre o muito cisco que ha nas ruas da cidade:

« Sou já um pouco velho: conto meus 58 annos de idade. . . .

« Sou pai de familia: tenho mulher e quatro filhos, sendo um menino, uma moça e dois rapazes, um dos quaes está no Rio de Janeiro, no instituto dos meninos cegos.

« Sou pobre; mas felismente não me faltão meios de decente subsistencia: ganho como empregado aposentado, e alem disso, como sou trabalhador, ainda que atravancado de oculos, aprompto com presteza e accio qualquer escripturação, o que rende-me alguma cousa.

« Com um pé na sepultura, por isso que,—quem de moço não morre de velho não escapa;—todavia a idéa tremenda do julgamento de alem tumulo—quasi nunca me preocupa.

« Sinto porem que, de hoje em diante—pelo menos—é preciso pensar nisso seriamente. . . .

« Felicidade, podia eu tel-a neste mundo, tanto quanto é dado gosar a um mortal, sem ser preciso para isso nadar em ouro ou ostentar honrarias que pouco valem quando o merito não é a base das distincções!

« Mas, na realidade, sou bem desditoso!

« Velho: não faço quanto é necessario para que devidamente me sejam respeitados os cabellos brancos, que estão em desacordo com a vida que passo,—mais propria de um rapaz esturdio, que sem reflectir só procura os gosos que a moral reprova.

« Pai de familia: dou máo exemplo aos que nomeando-me proferem a doce palavra de—pai—termo alias bem pouco comprehendido por quem, sem virtudes, não merecia ver-se cercado do prestigio de patriarcha. . . .

« Pobre: reparto com alguém o pão quotidiano, que na modesta casa nunca é de sobra; mas não o reparto com quem devêra como bom christão que fosse: na verdade—esqueço a charidade, e só me lembro da concupiscencia que me torna prodigo! . . .

« Meu Deos! Permitti que eu me esqueça d'aquelle demonio; que volte ao cumprimento de meus deveres; que sinceramente me arrependa dos passos errados que tenho dado, nesta idade em que a razão não devêra ser arrastada por desordenadas paixões!

« Senhor! Resgaita-me das garras do vicio; afastai de meu coração a maldade do libertino, enchei com a vossa graça o abysmo cavado á minha alma peccadora.

« Venhão os remorsos, como um caustico salutar despertar minha consciencia dormente!

« Ai de mim, se só desejar o arrependimento para a hora da morte; hora incerta que pôde soar quando ja se esteja fuimiteado pela cholera divina!

« Que o sentimento do dever seja gravado bem fundo no meu coração impedernido!

NOTICIARIO.

Aula nocturna de 1.ª Letras.—Pretendemos abrir uma aula gratuita para adultos, funcionando á noite; as pessoas pois que quizerem frequentala poderão entender-se a respeito com qualquer dos redactores deste jornal ou com o nosso illustre amigo Dr. Jesuino José de Freitas e o habil professor, nosso amigo, o Sr. Juvenio Tavares da Silva Sarmento, q' estão dispostos a coadjuvar-nos nessa civilizadora empresa.

A aula será aberta logo que possa contar-se com 10 pessoas que frequente—a quando então será designado o lugar onde terá ella de funcionar.

Interrupção.—Neste n.º interrompemos a serie de artigos analyticos ao discussão de Sr. Coelho Rodrigues pronunciado na sessão de 30 de junho, para darmos publicidade a resposta que o nosso illustre amigo Dr. Franklin Doria deu-lhe ao discurso de 3 de julho no jornal do commercio, o que vai publicada em outra parte.

Furto de cartas.—Acabamos de verificar que definitivamente foi *furtada* do correio d'esta cidade, no mez de julho, uma carta dirigida ao nosso distincto e illustre amigo Dr. José Manoel de Freitas, pelo honrado Sr. conselheiro Paranaguá. Dois empregados da repartição viram-na e um d'elles teve-a em suas mãos e depositou-a, em lugar separado para ser entregue opportunamente. Entrarão alguns senhores para olado de dentro das grades, e sendo posteriormente procurada a carta—nunca mais se soube qual o seu destino.

A carta *furtada* vinha em um envelope grande, contendo nella outras para a familia d'aquelle conselheiro. Nada foi respeitado!

O autor d'essa gentileza não nos é desconhecido. A acção foi tão indecorosa, que, talvez, esta publicação lhe sirva quando não de correctivo ao menos de morder-lhe a consciencia, conhecendo que nenhum homem o honrará sem ter no coração a maxima « ama-se a traição, e aborrece-se o traidor.»

Mas, o que mais indignação causa é dizer-se-nos—que no proprio palacio da presidencia conversou-se no assumpto contido n'aquellas cartas de familia!

Que situação desesperada, que corrupção, que governo demoralizado! Vamos bem! Em abono da verdade, declaramos que a repartição dos correios não teve a menor parte no furto: ella foi por sua vez, victima de uma trapaça. Convem que se previna.

« Sr. Gomes de Castro.—O discurso que Sr. Dr. Gomes de Castro pro-

nunciou, na sessão de 24 de julho, lá no meio dos seus companheiros *designados*, ou *caixeiros* da dictadura na phrase energica do illustre Sr. Dr. G. Silveira Martins,—teve unicamente por fim, com relação ao Piahy, dar a rasão que imaginou ter—para propor a suspensão do nosso importante e digno amigo coronel Firmino Alves dos Santos, do posto de chefe do estado maior da guarda nacional desta cidade; para dar a demissão do cargo de promotor publico ao nosso illustre amigo Dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima; para se oppor á reintegração do nosso honrado amigo Dr. Joaquim Damasceno Nogueira—no lugar de juiz municipal,— todos membros do conselho que julgou o distincto commandante superior de Oeiras, nosso importante amigo coronel Coriolano Cesar Bustamaqui.

Daremos, opportunamente, conhecimento aos leitores—da parte do referido discurso que é relativa a esta provincia, e então poderemos bem patente o embaste de que se servio o Sr. Dr. Gomes de Castro, com o fim de innocentar os actos que praticou como desazado governador, injusto e rancoroso.

O peccador não tem peço de commeter actos vergonhosos; na occasião porem de dizer o—*mea culpa, mea maxima culpa*—vê-se todo atrapalhado, e faz confissões *sacrillegas*, diametralmente oppostas á verdade. . . .

O Sr. Gomes de Castro é philosopho e não teme ficar com a lingua preta no acto da *communhão*, para a qual em vez de alimpar a consciencia acha que é melhor forral-a com um lastro de torpezas. . . .

Arrematação de dizimos.—Ha grande concurrencia de pretendentes, vindos de diversos pontos da provincia para a arrematação dos dizimos. Entre elles veio o nosso distincto amigo Dr. Lourenço Valente de Figueiredo a quem cumprimentamos.

Auzencia.—Retirou-se desta cidade para a villa de Jeromenha a tratar de sua saude o nosso digno amigo capitão Joaquim Luiz da Silva, lente de latim do Lyceu: desejamos-lhe que se restabeleça em breve tempo de seus encommodos. Desde o dia 1.º do corrente de quando data sua auzencia que a cadeira de latim está acephala. . . .

Não merece a instrucção a menor consideração do Sr. vice presidente. . . que d'ella só se lembra para remoção de professores quando os seus amigos exigem.

Picos.—A qualificação da guarda nacional nos Picos foi feita em mysterio, para o fim de evitar-se a reclamação dos prejudicados! . . .

A inspectoria parochial d'ali, confiada ao coronel Chementino, produz uma deminuição nos mesquinhos ordenados dos professores; por que precisão de ter uma verba especial para pagamento de portadores que conduzão os seus requerimentos para obterem attestado de frequencia—até a fazenda do coronel, que raras vezes vai a villa! Senão é tempo de fantaziar eleições. . . .

O nosso amigo tenente José do Rego Barros Paim foi despronunciado pelo digno Dr. juiz de direito da comarca no processo de responsabilidade que lhe foi instaurado sob caprichosa denuncia do ex promotor Dr. Coelho Rodrigues.

Missa fúnebre.—No dia 9 do corrente alguns amigos do fallecido Dr. José Coriolano mandão rezar uma missa por alma d'elle, ás 6 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora do Amparo d'esta cidade. Rogamos a todos os nossos comprouvianos que concorão a esse acto de piedade christã.

ANNUNCIOS.

Mudança de nome.

—Gonzalo Procopio Toreno Borges, annuncia que de hoje em diante se assignará —Gonzalo Procopio Toreno Diumã.

Independencia 22 de agosto de 1869. Theresina.—Impresso—por A. J. do Amaral Sobreira.